



Indicação nº 333/2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas urgentes de segurança viária na Travessa Comendador Henrique, no cruzamento com a Avenida Municipal, no Bairro da Ponte, nas proximidades da Escola Estadual Irmã Lucinda Fachini, incluindo estudo técnico.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos municípios, a presente indicação tem como finalidade garantir mais segurança aos moradores, pedestres, estudantes e motoristas que transitam diariamente pela Travessa Comendador Henrique e pela Avenida Municipal, no Bairro da Ponte, área de grande fluxo devido à proximidade com os bairros da região e com a Escola Estadual Irmã Lucinda Fachini.

A comunidade local tem relatado situações recorrentes de risco no trânsito, em especial pela ausência de mecanismos eficazes de redução de velocidade e pela insuficiência da sinalização no trecho. Diante desse cenário, torna-se necessária a realização de estudo técnico para a implementação de medidas como redutores de velocidade, a exemplo de lombada eletrônica, lombada física ou travessia elevada, além da adequação da sinalização vertical e horizontal, com faixa de pedestres bem demarcada, instalação de tachões e sonorizadores e melhoria da iluminação pública, garantindo maior visibilidade e segurança.

Ademais, considerando o intenso cruzamento de veículos e pedestres, é importante que o Executivo avalie também a possibilidade de implantação de uma rotatória, caso tecnicamente viável, a fim de organizar o fluxo e reduzir o risco de colisões.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Assim, tais providências representam medidas preventivas de interesse coletivo, reforçando o compromisso do Poder Público com a segurança viária e o bem-estar da população diamantinense.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI
Data: 18/11/2025 20:31:23-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Monnize da Costa Dias Zangeroli.

Vereadora – União Brasil.